

TERMO DE COMPROMISSO

Programa Demanda Social - DS

Declaro, para	os devidos fins, qu	ıe eu,		, CPF	, aluno
(a)	devidamente		matriculado		(a) na
Universidade/	Fundação/Institut	o/Associ	ação/Escola/Facul	dade	
		no	Programa	de	Pós-Graduação
	so	b o núm	ero de matrícula ₋		, em nível de
	_, tenho ciência d	las obriga	ações inerentes à	qualidade	de beneficiário de
bolsa, conforw	ne regulamento vi	gente do	Programa de Dei	manda So	ocial – DS, anexo à
Portaria nº 7	6, de 14 de abril	l de 201	.O, e da Portaria	nº 133,	de 10 de julho de
2023, e nesse	sentido, COMPRO	OMETO-	ME a respeitar as	seguintes	cláusulas:

I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;

 II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

III – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;

VI – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;

V – apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;

VI- informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;

VII – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;

VIII – citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Novel Superior - CAPES em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;

IX – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata

l e data:		
natura do(a) be	eneficiário(a) da bolsa:	

Carimbo e assinatura

dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente,

acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo

período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.